



---

**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.  
28/11/2019.**

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

**PEQUENO EXPEDIENTE:**

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1. LEITURA DA ATA:

- 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2. LEITURA DO EXPEDIENTE

- PROJETO DE LEI Nº 100/2019, de autoria da **Vereadora Clenilda Chaves Aprígio**, que denomina artéria urbana de RUA MARIA HOLANDA LIMA;
- Mensagem nº 024, ao PROJETO DE LEI Nº 101/2019, de autoria **do Poder Executivo**, que que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (EFA);
- PROJETO DE LEI nº 102/2019, de autoria do **Vereador Francisco Brito de Moraes**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadeiras de rodas nas Repartições Públicas para uso dos visitantes portadores de deficiência física, no município de Tabuleiro do Norte;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2019, de **autoria da Mesa Diretora**, que autoriza a transferência de local de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e estabelece critérios, na forma do § 1º do art. 24 e inciso XII, do art. 44, da Lei Orgânica do município;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2019, de **autoria da Mesa Diretora**, que estabelece os serviços de natureza contínua a serem executados no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;
- Parecer da (Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania): Projeto nº 098/2019;

3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- Nº 324/2019, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitação;
- Nº 325/2019, enviado ao Senhor Governador do Estado do Ceará, Camilo Santana, solicitando agendamento de reunião para tratar de assunto relacionado a situação de litígio;
- Nº 326/2019, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafos de lei;
- Nº 327/2019, enviado ao Secretário de Administração, Sr. Carlito Rodrigues Silva, informando recesso legislativo e reforma do plenário.

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:



- Nº 046/2019, recebido da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, solicitando espaço para reunião.
- Nº 185/2019, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando espaço para reunião.
- Nº 186/2019, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando espaço para reuniões.
- Nº 211/2019, recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando desligamento de conselheiros junto ao Conselho Municipal do Idoso por motivo de Faltas Consecutivas.
- Nº 001/2019, recebido da Associação Comunitária de Juazeiro, solicitando espaço na tribuna popular.
- Nº 029/2019, recebido do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, apresentando estratégia nacional de prevenção e combate à fraude e à corrupção e solicitando dados cadastrais.
- Nº 177/2019, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando lei municipal sancionada.

**TRIBUNA POPULAR:** O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo. Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO. Orador: **Raimundo Araújo de Sousa**. Assunto: Várias reivindicações da Comunidade do Sítio Juazeiro.

Pessoa Física: Patrício da Silva de Freitas. Assunto: Carteira de Trabalho.

#### **GRANDE EXPEDIENTE:**

1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

#### **EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:**

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

#### **ORDEM DO DIA:**

- ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 098/2019, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA EVA JOSINA VIANA;
- 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
  - PROJETO DE LEI Nº 093/2019, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO DOS BEZERROS);
  - PROJETO DE LEI Nº 094/2019, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel



- 
- pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências; (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DOS CAJUEIROS);
- PROJETO DE LEI Nº 095/2019, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO PEIXE;
  - PROJETO DE LEI Nº 096/2019, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TAPUIO);
  - (PROJETO DE LEI nº 097/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências;
  - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 049/2019, de autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, após ouvido este Egrégio Plenário, requer a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, neste município, na Chapada do Apodí, para DISCUTIR E CONSTRUIR UM PLANO DE SEGURANÇA HÍDRICA PARA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, considerando a zona urbana e rural;
  - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 050/2019, subscrito por diversos Vereadores, requerem, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 099**, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências; (IPTU).